

Depto. n.º 93/58
José Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, de acordo com seus atribuições legais e em atendimento ao artigo 245 da Constituição Estadual.

Art. 1º) Fica o presente fixado o dia 25 de janeiro de 1958, como comemoração à data da Fundação de São Paulo.

Art. 2º) O comércio poderá funcionar até as 12 horas.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto em 24 de janeiro de 1958

Interim.
José Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício